

Lei Municipal n° 639, de 19.12.2011

“Dispõe sobre a denominação da Sede da Prefeitura Municipal”

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES**, localizada à Avenida João Batista, no Centro da cidade, como, “**JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA**”.

Art. 2° Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1° desta Lei.

Parágrafo único. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante decreto.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e onze. (19.12.2011).

Valdimir Roela da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
de Martins Soares/MG, aos 19 dias do mês de
Dezembro de 2011, às 13h 45min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete